

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TELESSAÚDE E TELECONSULTAS
ITENS 1 A 33**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Telessaúde, com uso de algoritmos clínicos e inteligência artificial, bem como teleconsultas agendadas via Sistema de Regulação, aos usuários da rede municipal de saúde, conforme demanda dos Municípios consorciados ao CONISA.

1. FINALIDADE

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, rastreável e verificável, a metodologia utilizada para a definição dos quantitativos estimados dos itens 1 a 33 do Credenciamento nº 002/2026, em atendimento ao dever de planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, inciso IV, que exige que as estimativas das quantidades sejam acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Os quantitativos definidos possuem natureza estimativa e destinam-se ao dimensionamento da capacidade potencial do credenciamento. Não representam obrigação de consumo, reserva de demanda, garantia de contratação mínima ou direito subjetivo dos credenciados à execução integral dos quantitativos previstos.

Para os itens 1 a 28, relativos a consultas médicas e multiprofissionais, mantém-se a metodologia populacional já definida. Para os itens 29 a 33, de natureza distinta, são adotadas premissas específicas de planejamento compatíveis com as respectivas unidades de medida e com a inexistência de histórico próprio.

2. LEVANTAMENTO PRÉVIO DE DEMANDA

Antes da consolidação dos quantitativos, o CONISA promoveu levantamento junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, mediante Requerimento de Informações datado de 27 de agosto de 2026, solicitando dados relativos às consultas e especialidades mais demandadas, quantidade aproximada de solicitações nos últimos 12 meses, demanda reprimida, tempo médio de espera, necessidades específicas e demandas sazonais.

Encerrado o prazo concedido para manifestação em 04 de setembro de 2026, não foram obtidas respostas em quantidade suficiente para permitir a formação de série histórica representativa ou a elaboração de estimativa individualizada de demanda por Município e por especialidade. Considerando, ainda, que se trata de primeira contratação estruturada dos serviços de Telessaúde no âmbito do CONISA, não há histórico próprio de utilização que permita projetar a demanda futura com precisão.

Diante dessa limitação documental, foi adotada metodologia subsidiária baseada em variáveis objetivas, uniformes e verificáveis e, para os itens em que não existe parâmetro histórico, em premissas administrativas expressamente registradas nesta Memória de Cálculo.

3. BASE DE DADOS UTILIZADA

A relação dos entes considerados corresponde aos 41 Municípios atualmente integrantes do CONISA, conforme a relação institucional de associados do Consórcio. Para todos os Municípios foi adotado o mesmo marco temporal de referência populacional: População no último censo - 2022, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A soma das populações dos 41 Municípios, considerando exclusivamente os dados do Censo 2022 empregados nesta memória, corresponde a 158.438 habitantes. A utilização de uma única base censitária evita a combinação de estimativas de anos distintos e assegura uniformidade ao cálculo.

Para o dimensionamento do plano familiar, utiliza-se ainda a média de 2,54 moradores por domicílio particular permanente ocupado no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Censo Demográfico 2022 do IBGE.

4. METODOLOGIA PARA O QUANTITATIVO GLOBAL DE CONSULTAS - ITENS 1 A 28

A metodologia utiliza faixas populacionais progressivas como parâmetro de capacidade mensal estimada. Os valores não constituem taxas epidemiológicas nem projeções de consumo obrigatório; são limites de planejamento destinados a assegurar capacidade mínima aos Municípios de pequeno porte e crescimento progressivo da capacidade conforme o aumento populacional, compatível com o caráter complementar, facultativo e sob demanda do credenciamento.

Faixa populacional	Parâmetro mensal	Parâmetro anual
Até 2.500 habitantes	200	2.400
2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
5.001 a 7.500 habitantes	250	3.000
7.501 a 10.000 habitantes	275	3.300
Acima de 10.000 habitantes	300	3.600

O cálculo de cada Município é obtido pela identificação da faixa populacional correspondente, multiplicando-se o respectivo parâmetro mensal por 12 meses. O quantitativo global anual corresponde à soma dos quantitativos anuais dos 41 Municípios.

$$\text{Quantitativo anual do Município} = \text{parâmetro mensal da faixa populacional} \times 12$$

5. CÁLCULO INDIVIDUAL POR MUNICÍPIO

Município	População Censo 2022	Faixa populacional	Consultas/mês	Consultas/ano
Alpestre	7.117	5.001 a 7.500 habitantes	250	3.000
Ametista do Sul	7.650	7.501 a 10.000 habitantes	275	3.300
Barra Funda	2.498	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Barra do Rio Azul	1.696	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Benjamin Constant do Sul	2.082	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Boa Vista das Missões	1.933	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Carlos Gomes	1.368	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Centenário	2.721	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Cerro Grande	2.379	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Constantina	10.385	Acima de 10.000 habitantes	300	3.600
Cristal do Sul	2.692	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Cruzaltense	1.635	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Engenho Velho	1.296	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Entre Rios do Sul	2.685	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Erebango	3.054	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Faxinalzinho	2.520	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Gaurama	5.665	5.001 a 7.500 habitantes	250	3.000
Ipiranga do Sul	1.720	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Gramado dos Loureiros	2.014	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Itatiba do Sul	3.208	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Jaboticaba	3.779	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Lajeado do Bugre	2.601	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Liberato Salzano	4.781	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Mariano Moro	1.858	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Nonoai	13.719	Acima de 10.000 habitantes	300	3.600
Nova Boa Vista	2.042	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Novo Barreiro	4.272	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Novo Xingu	1.646	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Ponte Preta	1.575	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Planalto	10.406	Acima de 10.000 habitantes	300	3.600
Pontão	3.296	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Rio dos Índios	2.835	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Ronda Alta	9.777	7.501 a 10.000 habitantes	275	3.300
Sagrada Família	2.480	Até 2.500 habitantes	200	2.400
São Pedro das Missões	1.757	Até 2.500 habitantes	200	2.400
São José das Missões	2.362	Até 2.500 habitantes	200	2.400
Severiano de Almeida	3.406	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Três Arroios	2.591	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Três Palmeiras	4.716	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
Trindade do Sul	7.556	7.501 a 10.000 habitantes	275	3.300
Vicente Dutra	4.665	2.501 a 5.000 habitantes	225	2.700
TOTAL	158.438	41 Municípios	9.225	110.700

6. CONSOLIDAÇÃO POR FAIXA POPULACIONAL

Faixa populacional	Nº de Municípios	Consultas/mês por Município	Total/mês	Total/ano
Até 2.500 habitantes	17	200	3.400	40.800
2.501 a 5.000 habitantes	16	225	3.600	43.200
5.001 a 7.500 habitantes	2	250	500	6.000
7.501 a 10.000 habitantes	3	275	825	9.900
Acima de 10.000 habitantes	3	300	900	10.800
TOTAL	41	—	9.225	110.700

Da aplicação da metodologia aos 41 Municípios consorciados resulta capacidade estimada de 9.225 consultas por mês e 110.700 consultas por ano. Este é o quantitativo global anual adotado para os itens 1 a 28.

7. CRITÉRIO TÉCNICO DE DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO GLOBAL ENTRE OS ITENS 1 A 28

Considerando que o levantamento realizado junto às Secretarias Municipais de Saúde não resultou em informações suficientes para permitir a quantificação individualizada da demanda por especialidade, e considerando a inexistência de série histórica própria de utilização dos serviços de Telessaúde no âmbito do CONISA, tornou-se necessária a adoção de critério técnico de planejamento para distribuição do quantitativo global estimado entre os diferentes serviços que compõem o objeto.

A estimativa global de 110.700 consultas anuais foi obtida mediante aplicação da metodologia populacional descrita nos itens anteriores desta Memória de Cálculo, considerando os 41 Municípios consorciados e a população oficial do Censo Demográfico 2022.

Para fins de distribuição desse quantitativo entre as especialidades médicas e os atendimentos multiprofissionais, foram considerados os diferentes perfis de utilização potencial dos serviços, reconhecendo-se que determinados atendimentos possuem caráter mais abrangente e maior potencial de utilização pela população, enquanto outros correspondem a especialidades de demanda mais específica.

Dessa forma, foram estabelecidos quantitativos estimativos diferenciados por item, destinados exclusivamente ao dimensionamento da capacidade de atendimento do credenciamento. Os quantitativos por especialidade não representam previsão obrigatória de consumo, reserva de demanda ou garantia de contratação.

Durante a execução do credenciamento, o CONISA deverá acompanhar os atendimentos realizados por Município, especialidade e período, de modo a formar base histórica própria para subsidiar futuras revisões dos quantitativos e aprimorar o planejamento das contratações subsequentes.

8. DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DO QUANTITATIVO GLOBAL ENTRE OS ITENS 1 A 28

Item	Serviço	Unidade	Quantidade anual estimada
1	Médico Clínico Geral	Consulta	19.100
2	Psicólogo	Consulta	5.300
3	Nutrição	Consulta	5.300
4	Fonoaudiologia	Consulta	5.300
5	Assistência Social	Consulta	5.300
6	Psiquiatria	Consulta	5.300
7	Neurologia	Consulta	5.300
8	Neuropediatria	Consulta	7.000
9	Anestesiologia	Consulta	1.100
10	Angiologia	Consulta	1.100
11	Cardiologia	Consulta	3.200
12	Dermatologia	Consulta	3.200
13	Endocrinologia	Consulta	3.200
14	Gastroenterologia	Consulta	1.100
15	Geriatria	Consulta	5.300
16	Ginecologia e Obstetrícia	Consulta	2.600
17	Hematologia e Hemoterapia	Consulta	3.200
18	Infectologia	Consulta	1.100
19	Mastologia	Consulta	1.100
20	Medicina de Família e Comunidade	Consulta	3.200
21	Nefrologia	Consulta	1.000

Item	Serviço	Unidade	Quantidade anual estimada
22	Oftalmologia	Consulta	3.200
23	Ortopedia e Traumatologia	Consulta	3.200
24	Otorrinolaringologia	Consulta	3.200
25	Pediatria	Consulta	3.200
26	Pneumologia	Consulta	3.200
27	Reumatologia	Consulta	3.200
28	Urologia	Consulta	3.200
TOTAL			110.700

9. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS 29 A 33

Os itens 29 a 33 possuem natureza e unidades de medida distintas das consultas previstas nos itens 1 a 28. Por essa razão, seus quantitativos não decorrem da distribuição das 110.700 consultas anuais e são dimensionados por premissas próprias de planejamento, explicitadas a seguir.

As premissas adotadas nesta seção foram definidas diante da inexistência de série histórica própria do CONISA para planos de Telessaúde, implantação/manutenção de software e suporte técnico presencial. São parâmetros iniciais de capacidade, sujeitos a revisão futura com base na execução efetiva.

9.1. ITEM 29 - PLANO INDIVIDUAL DE TELESSAÚDE - 20.000 UNIDADES

Para o dimensionamento da modalidade individual, adotou-se como premissa inicial de capacidade um plano individual para cada grupo aproximado de 8 habitantes da população atualmente abrangida pelos 41 Municípios consorciados. A premissa não representa taxa de adesão esperada, mas limite de planejamento da modalidade individual diante da ausência de histórico de utilização.

$$158.438 \text{ habitantes} \div 8 = 19.804,75 \text{ unidades}$$

O resultado foi arredondado para 20.000 unidades, a fim de estabelecer quantitativo operacional compatível com a capacidade potencial do credenciamento.

$$\text{Quantidade estimada do item 29} = 20.000 \text{ planos individuais}$$

A utilização efetiva dependerá da manifestação de interesse dos Municípios, da forma de contratação da modalidade, da necessidade dos usuários e da disponibilidade orçamentária, sem obrigação de consumo integral.

9.2. ITEM 30 - PLANO FAMILIAR DE TELESSAÚDE - 50.000 UNIDADES

Para o dimensionamento da modalidade familiar, tomou-se como referência a população de 158.438 habitantes e a média de 2,54 moradores por domicílio particular permanente ocupado no Rio Grande do Sul, conforme Censo Demográfico 2022 do IBGE.

$$158.438 \text{ habitantes} \div 2,54 \text{ moradores por domicílio} = 62.377,17 \text{ domicílios estimados}$$

Considerando o caráter facultativo da contratação, a coexistência das modalidades individual, familiar e de consultas avulsas e a inexistência de histórico próprio de adesão, adotou-se como parâmetro de capacidade da modalidade familiar o equivalente a aproximadamente 80% do número estimado de domicílios.

$$62.377,17 \times 80\% = 49.901,74 \text{ unidades}$$

O resultado foi arredondado para 50.000 unidades, constituindo teto estimado de capacidade da modalidade familiar, sem representar obrigação de contratação ou consumo integral.

$$\text{Quantidade estimada do item 30} = 50.000 \text{ planos familiares}$$

9.3. ITEM 31 - IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO - 47 UNIDADES

O quantitativo do item 31 foi dimensionado com base na capacidade territorial potencial do credenciamento. O CONISA possui atualmente 41 Municípios consorciados e, para fins de planejamento, foi considerada margem de expansão institucional de até 6 novos Municípios que poderão integrar o Consórcio durante o período de utilização da rede.

$$41 \text{ Municípios atuais} + \text{até 6 potenciais novos consorciados} = 47 \text{ Municípios}$$

Considerando uma implantação potencial por Município que venha a contratar a solução tecnológica:

$$47 \text{ Municípios} \times 1 \text{ implantação potencial por Município} = 47 \text{ implantações}$$

A inclusão da margem de até 6 Municípios constitui premissa de capacidade e não representa previsão de ingresso obrigatório de novos entes no Consórcio.

9.4. ITEM 32 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE - 47 UNIDADES MUNICIPAIS

O quantitativo do item 32 utiliza a mesma base territorial potencial empregada no item 31, correspondendo a até 47 unidades municipais passíveis de ativação da manutenção e atualização do software.

41 Municípios atuais + até 6 potenciais novos consorciados = 47 unidades municipais

A quantidade 47 identifica o número máximo de unidades municipais potencialmente vinculadas ao serviço. A expressão 'taxa mensal' constante do edital caracteriza a periodicidade de medição e remuneração de cada unidade efetivamente ativada, conforme o instrumento de contratação celebrado pelo Município.

Esta Memória não presume ativação simultânea, prazo uniforme ou consumo mínimo das 47 unidades. A incidência efetiva da taxa dependerá da contratação municipal e do período de disponibilização do serviço, observadas as condições do edital.

Quantidade estimada do item 32 = 47 unidades municipais de manutenção

9.5. ITEM 33 - SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL - 1.000 HORAS

O suporte técnico presencial possui natureza eventual e deverá ser acionado quando a solução de problemas, atualizações, ajustes, integração ou outras necessidades operacionais não puderem ser adequadamente solucionadas por atendimento remoto.

Diante da inexistência de histórico próprio de chamados presenciais, adotou-se como premissa inicial de capacidade 20 horas de suporte técnico presencial por Município considerado na capacidade territorial potencial do credenciamento.

47 Municípios × 20 horas = 940 horas

Ao resultado foi acrescida reserva técnica global de 60 horas, equivalente a aproximadamente 6,38% da carga básica, destinada a absorver reincidência de falhas, necessidades adicionais de integração, atualizações extraordinárias ou outras ocorrências técnicas não previsíveis no momento do planejamento.

940 horas + 60 horas de reserva técnica = 1.000 horas

Somente serão remuneradas as horas efetivamente demandadas pelo Município contratante, realizadas e devidamente atestadas, inexistindo obrigação de utilização integral do quantitativo.

10. QUADRO CONSOLIDADO DOS ITENS 29 A 33

Item	Serviço	Premissa de dimensionamento	Unidade	Quantidade estimada
29	Plano individual	1 plano para cada ~8 habitantes; arredondamento operacional	Planos	20.000
30	Plano familiar	80% dos domicílios estimados pela média de 2,54 moradores/domicílio	Planos	50.000
31	Implantação de software	41 Municípios atuais + margem de até 6 novos consorciados	Tx. única	47
32	Manutenção e atualização de software	Até 47 unidades municipais potencialmente ativadas	Tx. mensal	47
33	Suporte técnico presencial	20 h por Município + 60 h de reserva técnica global	Horas	1.000

Os quantitativos acima correspondem aos valores constantes no Edital do Credenciamento nº 002/2026. Para os itens 29, 30 e 32, a quantidade representa unidades de capacidade da respectiva modalidade conforme a unidade de medida fixada no edital, sem presunção de consumo integral ou de duração uniforme entre os Municípios.

11. LIMITAÇÕES E REVISÃO FUTURA DA METODOLOGIA

A metodologia foi adotada diante da insuficiência de dados individualizados fornecidos pelos Municípios e da inexistência de histórico próprio dos serviços. Por essa razão, a população, a média estadual de moradores por domicílio e as premissas administrativas expressamente registradas nesta memória foram utilizadas como variáveis subsidiárias de planejamento.

Os parâmetros dos itens 29 a 33 não devem ser interpretados como demanda comprovada, taxa epidemiológica, previsão de adesão ou obrigação de consumo. Constituem dimensionamento inicial de capacidade para permitir a operacionalização do credenciamento em cenário de demanda variável.

Durante a execução do credenciamento deverão ser produzidos e preservados relatórios de utilização por Município, especialidade, modalidade de plano, unidade de software, horas de suporte e período. Esses registros formarão base histórica própria para revisão dos quantitativos em futuros ciclos de contratação.

A utilização real permanecerá condicionada à necessidade administrativa e assistencial, à regulação do respectivo Município, à disponibilidade orçamentária e à formalização da contratação decorrente, sem obrigação de consumo integral das estimativas.

12. DOCUMENTOS E FONTES DE SUPORTE

- a) Requerimento de Informações às Secretarias Municipais de Saúde, de 27 de agosto de 2026, com prazo de resposta até 04 de setembro de 2026;
- b) Relação oficial dos Municípios associados ao CONISA;
- c) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico 2022. População no último censo - 2022, para os 41 Municípios utilizados na base de cálculo;
- d) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico 2022. Características dos Domicílios: média de 2,54 moradores por domicílio particular permanente ocupado no Rio Grande do Sul;
- e) Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 18, inciso IV, quanto às estimativas de quantidades acompanhadas das memórias de cálculo e documentos de suporte;
- f) Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital do Credenciamento nº 002/2026, Processo Administrativo nº 009/2026, para fins de correspondência e uniformidade dos quantitativos;
- g) Premissas administrativas de planejamento formalizadas nesta Memória de Cálculo: capacidade territorial de até 47 Municípios, parâmetro de 1 plano individual para cada aproximadamente 8 habitantes, parâmetro de 80% dos domicílios estimados para planos familiares e 20 horas de suporte presencial por Município acrescidas de reserva técnica global.

13. CONCLUSÃO

Com base na metodologia descrita, permanece definido o quantitativo global estimado de 110.700 consultas anuais para os itens 1 a 28 do credenciamento, resultante da aplicação de parâmetros populacionais aos 41 Municípios atualmente consorciados e de sua distribuição estimativa entre as especialidades e atendimentos multiprofissionais.

Para os itens 29 a 33, ficam demonstradas as premissas específicas que conduzem aos quantitativos de 20.000 planos individuais, 50.000 planos familiares, 47 implantações de software, 47 unidades municipais de manutenção e atualização e 1.000 horas de suporte técnico presencial.

A presente Memória de Cálculo permite identificar as fontes de dados, as premissas, as fórmulas utilizadas e os resultados obtidos, conferindo rastreabilidade ao dimensionamento. Todos os quantitativos permanecem estimativos e não geram obrigação de contratação mínima, consumo integral, exclusividade ou direito subjetivo dos credenciados à execução das quantidades previstas.

Nonoai/RS, 16 de setembro de 2026.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Coordenador Geral do CONISA